GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.913/GP/2013 . EM, 22 DE MAIO DE 2013.

LEI n. 1.913/GP/2013 .
Em, 22 de maio de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R$690.161,63 (seiscentos e noventa mil cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos) destinados a suplementar a dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme se discrimina:

07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.27.813.1017.1.028	Construir, Reformar e Ampliar Espaços Públicos de Lazer		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	200.000,00	10000 – Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			200.000,00	
07.001.12361.1014.1.022	Adquirir Mobiliários e Equipamentos para Unidades Escolares do Ensino Fundamental	R$	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	R$	81.807,08	10831/Salario Educação
TOTAL A SUPLEMENTAR			81.807,08	
07.001.12.361.1014.2.032	Acesso à Escola		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	82.798,14	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	14.350,72	10834/PNATE
TOTAL A SUPLEMENTAR			97.148,86	
07.001.12.361.1014.2.105	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Ensino Fundamental		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	10.339,35	10833/PNAE
TOTAL A SUPLEMENTAR			10.339,35	
07.001.12.361.1014.2.036	Adquirir Material Didático, Pedagógico para		VALOR	Fonte/

	Unidades Escolares do Ensino Fundamental			Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.493,85	10832/PDDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			1.493,85	

07.001.12.361.1013.2.029	Remuneração de Encargos Sociais Pessoal Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 40%		VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R$	102,50	11143/Fundeb 40%
TOTAL A SUPLEMENTAR			102,50	
07.001.12.361.1013.2.026	Remuneração de Encargos Sociais Pessoa Ocupado no Ensino Fundamental FUNDEB 60%		VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – PESSOAL CIVIL	R$	869,99	11142/Fundeb 60%
TOTAL A SUPLEMENTAR			869,99	
TOTAL A SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			391.761,63	
07.001.12.361.1013.2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria – SEMEC		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		400,00	11143/Fundeb 40%
TOTAL A SUPLEMENTAR			400,00	
07.001.12.361.1014.1.019	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	128.000,00	10831/Salario Educação
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	100.000,00	10100/Rec.
				Imp/Transf. Educ
TOTAL A SUPLEMENTAR			228.000,00	
07.001.13.392.1017.2.042	Realizar Eventos de Cunho Artístico		VALOR	Fonte/ Recursos
	Folclórico, Histórico e Cultural			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	30.000,00	10000 – Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			30.000,00	
07.001.27.813.1017.1.028	Construir, Reformar e Ampliar Espaços		VALOR	Fonte/ Recursos
	Públicos de Lazer			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	10.000,00	10000 – Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			10.000,00	
07.001.27.813.1017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e		VALOR	Fonte/ Recursos
	Cultura			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		30.000,00	10000 – Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR			30.000,00	
TOTAL A GERAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO		R$	298.400,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			690.161,63	

Art. 2º - Ficam designados como créditos por superavit financeiro o valor de R$391.761,63, o valor de , R$ 298.400,00 por anulação de dotação.

07.001.12.361.1014.2033	Manutenção das Unidades Escolares do R$		VALOR	Fonte/ Recursos
	Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	400,00	11143/Fundeb 40%
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			400,00	

07.001.12.361.1014.2.033	Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	60.000,00	10831/Salario
				Educação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00	10831/Salario Educação
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			80.000,00	
07.001.12.361.1014.2.036	Adquirir Material Didático, Pedagógico para Unidades Escolares do Ensino Fundamental		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	20.000,00	10831/Salario Educação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	93.000,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			113.000,00	
07.001.12.365.1014.2.118	Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Infantil		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	28.000,00	10831/Salario
				Educação
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			28.000,00	
07.001.13.392.1017.2.042	Realizar Eventos de Cunho Artístico			Fonte/ Recursos
	Folclórico, Histórico e Cultural		VALOR	
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R$	30.000,00	10000 – Livres
	Jurídica			
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			30.000,00	
07.001.12.361.1013.2.023	Manutenção das Atividades da Secretaria – SEMEC		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	7.000,00	10100/Rec. Imp/Transf. Educ
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			7.000,00	
07.001.27.813.1017.2.045	Manutenção da Divisão de Esporte e Cultura		VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	40.000,00	10000 – Livres
TOTAL A ANULAR DA PROGRAMÁTICA			40.000,00	
TOTAL	GERAL A ANULAR		298.400,00	

Art. 3º - Fica autorizado a alteração do PPA e LDO, para o exercício de 2013.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno - RO, 22 de maio de 2013

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:ED690021

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/05/2013. Edição 0953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/